



GABINETE DA VEREADORA SÔNIA AZZI
Rua José Bernardino de Souza, 03 - Rosário
Mariana - MG - Tel: 3557-1383
Email: soniaazzioficial@gmail.com

Justificativa

A vereadora que vos subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da lei orgânica municipal, bem como pelas demais disposições, de direito e espécie, para que submeta ao plenário, a apresentação deste projeto de lei.

É imperioso destacar que desde o início da pandemia, os profissionais da saúde vêm trabalhando incansavelmente no combate ao coronavírus, com os plantões lotados, as dificuldades do próprio sistema devido a lotação de leitos, o estresse, a ansiedade, o pânico e a triste perda de vidas, são apenas algumas das mais cruéis adversidades que o sistema de saúde vem desde o início do período pandêmico suportando a todo custo. Resistindo bravamente a tudo isso, e concentrando no cuidado do outro e pela prevalência da vida.

Todos vivenciam um momento delicado, e que por sua vez nos deixa bastante frágeis. Essa homenagem é um sinal de empatia com a vida de nossos colaboradores, que têm se colocado totalmente à disposição para cuidar de tantas pessoas.

É fato que a presente propositura é um ato pequeno frente à imensa dedicação e trabalho intenso desenvolvido pelos profissionais da saúde neste momento, por outro lado busca-se com o projeto, demonstrar a estes profissionais, o quanto são importantes para a vida de todos nós, e também uma forma de reconhecimento por todo empenho e dedicação a população marianenses, evidenciando ainda o orgulho por todos estes profissionais.

Assim, diante todo o exposto, e certa da compreensão dos Edis desta casa, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do referido projeto de lei.

Mariana, 21 de Fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07 / 03 / 2022

Presidente _____ Secretário _____

Vereadora Sônia Azzi

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07 / 03 / 2022

Presidente _____ Secretário _____



GABINETE DA VEREADORA SÔNIA AZZI
Rua José Bernardino de Souza, 03 - Rosário
Mariana - MG - Tel: 3557-1383
Email: soniaazzioficial@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 17 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 17
EM 22 / 02 / 22 / 13:04
Sônia Azzi

"Instituí o dia municipal em homenagem e gratidão aos profissionais da saúde que atuaram na linha de frente contra a Covid- 19".

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana Aprova e o Executivo Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal em homenagem e gratidão aos profissionais da Saúde que atuaram na linha de frente contra Covid- 19 no município de Mariana, a ser celebrado, anualmente no dia 07 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pelo Organização Mundial de saúde- OMS.

Art. 2º O Dia instituído por esta lei, tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:

- I. Demonstrar o reconhecimento da população marianense ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID- 19, os quais agindo com destreza e bravura, arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;
- II. Evitar que a luta desses profissionais durante todo o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o passar do tempo;
- III. Conscientizar os profissionais da saúde e a sociedade acerca da função social desses profissionais,
- IV. Alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crise, como a que foi causada pela

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22 / 03 / 2022

[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07 / 03 / 2022

[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário



GABINETE DA VEREADORA SÔNIA AZZI

Rua José Bernardino de Souza, 03 - Rosário

Mariana - MG - Tel: 3557-1383

Email: soniaazzioficial@gmail.com

pandemia de COVID-19, a fim de minorar os problemas gerados pelas crises evitar o agravamento delas.

Art. 3º - O chefe do poder executivo poderá promover a realização de eventos alusivos à data, com a finalidade de contribuir com a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 21 de Fevereiro de 2022.

Vereadora Sônia Azzi

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 14 / 03 / 2022

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07 / 03 / 2022

Presidente

Secretário